



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Comissão de Legislação, Justiça e Educação

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo

Igarassu, 21/03/2019

Igarassu, 21/03/2019

DO NO EXPEDIENTE
Em 21/03/2019
Presidente Câmara Municipal

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 21/03/2019

PROJETO DE LEI Nº 3.098/2018

Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26/03/2019

Presidente da C.M. Iga.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Projeto Cultura da Gente, no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A SANÇÃO
Em 27/03/2019
Presidente

A Câmara Municipal de Igarassu, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Cultura da Gente, no âmbito do Município de Igarassu, no sentido de fomentar a apresentação de atividades culturais por artistas locais, em ruas, parques e praças públicas do Município, como incentivo as manifestações populares, obedecidos os seguintes critérios:

- I – comunicação prévia ao órgão competente do Executivo ou autorização desse, conforme o caso, para utilização de palco ou de outra estrutura;
- II – respeito à integridade das áreas verdes e de instalações do logradouro, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;
- III – permanência transitória no bem público, limitada ao período de execução da manifestação artística e não impeditiva da livre fluência do trânsito, da passagem e circulação de pedestres e do acesso às instalações públicas e privadas;
- IV – obediência aos parâmetros de incomodidade e aos níveis máximos de ruído no Município;
- V – não utilização de som mecânico, ressalvada a compatibilidade com a atividade realizada e com os parâmetros dispostos na legislação vigente relacionados a poluição sonora;
- VI – gratuidade para os espectadores, permitidas doações espontâneas e coletas mediante passagem de chapéu, e sem que haja patrocínio privado que caracterize essas apresentações como evento de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura.

Art. 2º - Durante a atividade ou o evento, fica vedada a utilização de som mecânico no raio de 100m (cem metros) de distância de estabelecimento de ensino, creche, hospital, postos de saúde, casa de repouso, templo de culto religioso e entidade de assistência à pessoa com deficiência ou sofrimento mental, nos horários em que, nesses estabelecimentos, estejam sendo exercidas as atividades a que se destinam.

Art. 3º - Caracteriza-se como atividade cultural de artista de rua: o teatro, a dança individual ou em grupo, a capoeira, as artes visuais, a mímica, as artes plásticas, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, a literatura e a poesia declarada ou em exposição física das obras, entre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Art. 4º - Fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais durante a atividade ou o evento, desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua em apresentação, observadas as normas que regem a matéria e a dinâmica do espaço público.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo estende-se aos artistas que se apresentarem em atividade ou eventos realizados em bens de uso especial do poder público municipal.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, em 23 de novembro de 2018.

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/11/2018
Câmara Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o objetivo do Projeto de Lei que ora apresentamos para deliberação pelo Plenário, é no sentido de dar mais espaço aos artistas de nossa cidade, mostrando tudo que Igarassu tem de melhor, valorizando nossa cultura que é tão rica. Igarassu é dotado de vários espaços que podem ser utilizados para a implementação do Projeto Cultura da Gente, por exemplo: a Área de Lazer de Cruz do Rebouças, Sítio Histórico, dentre outros dotados de espaço físico suficiente para apresentação de dança, música, teatro ao ar livre, instalação de feirinhas típicas, exposição e venda de artesanatos, etc.

Temos também como objetivo do nosso projeto, alcançar como público alvo, as famílias como um todo, mas, em especial os jovens, na tentativa de dar um pouco mais de entretenimento, buscando afastá-los da criminalidade e das drogas, um mal que afeta cada vez mais as famílias de nossa cidade. O projeto dará a oportunidade de trazer uma renda extra para nossos artistas e artesãos, bem como, a oportunidade de divulgação de seus trabalhos, proporcionando também a oportunidade de convite para apresentação de seus trabalhos em momentos posteriores, em outras cidades e até fora do Estado.

Como sabemos, os seguimentos mais alternativos de música têm menos espaços no mercado, por este motivo, visamos priorizar alguns gêneros musicais frequentemente executados em nossa região, como: Forró Pé de Serra, MPB, Samba, Seresta e Pop e Rock, sem esquecermos de nossas manifestações folclóricas como: Coco de Roda, Ciranda e Maracatu.

Ante do exposto, espero contar com a aprovação dos nobres colegas Vereadores ao Projeto de Lei que ora estamos propondo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 22 de novembro de 2018.


Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Vereador



Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Educação
(Coordenadoria Passe Livre Estudantil)

Projeto: Cultura da Gente!

Autor: Nilton M. da Silva
Coordenador do Programa Passe Livre Estudantil de Igarassu
Prefeitura Municipal de Igarassu



Objetivo: Dá espaço aos artistas da nossa cidade, mostrando tudo que Igarassu tem de melhor e ajudando nossos artistas que precisam de espaço e dando ainda mais valor à nossa cultura que é tão rica e bonita.

O Formato: O Projeto será realizado na área de Lazer de Cruz de Rebouças, uma vez por mês, no último sábado de cada mês, e terá apresentações de dança, música e também uma mini feira de artesanato, para que nossos artesãos possam mostrar seu trabalho e vender.

Público Alvo: O projeto tem como alvo as famílias em um todo e em especial os jovens, tentando dar um pouco mais de entretenimento e desviá-los da criminalidade e das drogas, um mal que afeta muito as famílias de nossa cidade e outras regiões.

Os Benefícios: Além de trazer um pouco mais de lazer para a população e dar mais movimentação e visibilidade a Área de Lazer de Cruz de Rebouças, o projeto também servirá para trazer uma renda extra para nossos artistas e artesãos, e também oportunidades de novos convites para trabalhos posteriores.

Os Seguintos: Como sabemos os seguimentos mais alternativos de música tem menos espaço no mercado, por este motivo visamos priorizar alguns gêneros musicais que são pouco vistos em nossa cidade. Então sugerisse que os gêneros a serem convidados a participar sejam:

- Forró pé de serra
- MPB
- Samba
- Maracatu
- Coco e Ciranda
- Pop e Rock
- Seresta

Os matérias Necessários:

- Palco
- Estrutura de som e iluminação
- Tendas para montagem da Feirinha de Artesanato
- 01 (UMA) Guarnição da Guarda Municipal de Igarassu
- 01 (UMA) Equipe do SAMU e secretaria de Saúde
- 01 (UMA) Guarnição da Polícia Militar de Pernambuco
- 01 (UMA) Banda À nível estadual, para que possa atrair público para os primeiros eventos, para que se construa uma cultura de lazer na comunidade)